



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI N° 0011109917

Joinville, 18 de novembro de 2021

Processo: **Condomínio Residencial Jardim Arezzo**

Protocolo: **14169/2020**

Endereço do empreendimento: Rua Aquino Manoel Quintino, s/nº, Floresta

Interessado: MRV MRL Santa Catarina Incorporações Ltda

DBio Consultoria Ambiental Eireli ME

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Condomínio Residencial Jardim Arezzo, que firmou o Termo de Compromisso em 16 de dezembro de 2020, a Comissão Técnica Multidisciplinar do EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Termo de Compromisso SEI nº 8025971, firmado pela MRV MRL Baía da Babitonga Incorporações LTDA concordando com a obrigatoriedade do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias devido à instalação do Condomínio Residencial Jardim Arezzo, no qual o interessado se compromete no item 3.4 a apresentar "em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento (...)" e no item 4.6 "Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Unidade de Pavimentação e projeto CAB3828/18-A, elaborado por esta municipalidade, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da pavimentação e drenagem da Rua Aquino Manoel Quintino entre as Ruas Copacabana e Santa Maria", dentre outros compromissos;

Considerando a Análise SEI N° 9922627/2021 - SAMA.UAP.AAP, que considerou satisfatória os projetos apresentados em SEI nº 9722766, 9722779 e 9722785 e memorial de cálculo SEI nº 9722748, os quais demonstravam um sistema de detenção e regulação de vazão para a rede pública;

Considerando o Memorando SEI N° 0010123531/2021 - SEPUD.UPD, que encaminhava projeto e memorial descritivo atualizados enviadas pelo empreendedor para análise sem previsão de sistema de detenção e regulação de vazão para a rede pública, conforme SEI nº 0010123389, 0010123469 e 0010123499;

Considerando a justificativa do empreendedor apresentada em SEI nº 0010124771, no qual menciona que o empreendimento atende a LC 470/2017 quanto a taxa de permeabilidade do terreno e que o interessado executará a rede na rua Aquino Manoel Quintino, conforme projeto da SEINFRA CAB3828/18-A;

Considerando o Memorando SEI nº 0010611616/2021 - SAMA.UAP.AAP que solicita manifestação da Comissão do EIV quanto a nova proposta do projeto de drenagem apresentado pelo interessado, visto que a mesma não prevê um sistema de detenção e regulação de vazão para a rede pública;

Considerando o Memorando SEI nº 0010617547/2021 - SEPUD.UPD que encaminha a solicitação para análise da Comissão;

Considerando o Memorando SEI nº 0010716043/2021 - SEPUD.UPL.AIU em que a Comissão solicita parecer da Unidade de Drenagem da SEINFRA;

Considerando o Memorando SEI nº 0010856215/2021 - SEINFRA.UND que informa que os impactos na rede de drenagem, conforme a Lei Estadual nº 17.492, de 22 de Janeiro de 2018, que em seu Art. 4º, parágrafo único, devem ser mitigados através da contenção ou escoamento das águas pluviais, o Empreendedor pode "não implantar" o sistema de detenção e regulação de vazão para a rede pública, desde que ele implante as tubulações de drenagem pluvial com diâmetros de 1,00m e 1,20m, determinada no Projeto CABC - 3828/18-A (Anexo SEI nº 8876010), no trecho compreendido da Rua Aquino Manoel Quintino até a Rua Princesa Mafalda, garantindo assim o escoamento das águas pluviais do empreendimento;

Recomenda:

O firmamento de um Termo Aditivo alterando os seguintes itens do Termo de Compromisso SEI nº 8025971, conforme descrito.

3.4 – Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de projeto aprovado pela Unidade de Drenagem, na SAMA, compatibilizado com o projeto CABC3828/18-A da SEINFRA;

4.2 – Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA;

4.6 – Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Unidade de Pavimentação e projeto CABC3828/18-A elaborado por esta municipalidade (Anexo SEI nº 8876010), em sua extensão completa e com as tubulações determinadas.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 22/11/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 23/11/2021, às 06:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 23/11/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/11/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011109917** e o código CRC **24A036D0**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.060913-3

0011109917v13